



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIV — Nº 043

SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 1979

BRAZILIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 70^a SESSÃO CONJUNTA, EM 10 DE MAIO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO CARLOS SANTOS — Aniversário de fundação do jornal *Zero Hora*, de Porto Alegre.

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Apelo à Direção do Banco do Brasil, no sentido de que a Agência desse estabelecimento de crédito, na cidade de São Miguel do Tapuio—PI, seja instalada o mais breve possível.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1978, que revoga o art. 110 da Constituição Federal, para o fim de restabelecer a competência da Justiça do Trabalho relativamente aos julgamentos de litígios entre trabalhadores e a União e suas autarquias ou empresas públicas federais. Votação adiada por falta de *quorum*.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 71^a SESSÃO CONJUNTA, EM 10 DE MAIO DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Denúncia de irregularidades praticadas pela Polícia Militar de Rondônia.

DEPUTADO LÁZARO CARVALHO — Medidas antiinflacionárias adotadas pelo Governo.

DEPUTADO DASO COIMBRA — 90^a aniversário de nascimento do Reverendo Galdino Moreira.

DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL — Criação de CPI destinada a apurar violações dos direitos da pessoa humana no País.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 25/78, que cancela dispositivos e acrescenta expressão aos arts. 43, 57 e 44, respectivamente, da Constituição Federal. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de *quorum*, após usarem da palavra os Srs. João Gilberto, Edison Khair, Djalma Bessa e Ernani Satyro.

2.4 — ENCERRAMENTO.

ATA DA 70^a SESSÃO CONJUNTA, EM 10 DE MAIO DE 1979

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 9^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GABRIEL HERMES

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel

Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima —

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVÉCIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amilcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Junior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antonio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélia Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Cláudio Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antonio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Osvaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antonio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rolemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrasio Vieira Lima — ARENA; Angelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquissom Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hildérico Oliveira — MDB; Honorato Viana — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odúlio Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dêlio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Mauricio — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrade — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Chistóvan Chiaradia — ARENA; Dário Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Homero Santos — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemberg Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Silvio Abreu Jr. — MDB; Tarcisio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB;

Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcílio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Glória Junior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Majtoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturval Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristiano Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Lourenberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Leite Schmidt — ARENA; Levy Dias — ARENA; Rubem Figueirô — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Gera — MDB; Antonio Annibelli — MDB; Antonio Mazurek — ARENA; Antonio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruct — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Viléla de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson

Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Elio Lenzi — MDB; Emílio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilam — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo José Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — As listas de presença acusam o comparecimento de 61 Srs. Senadores e 410 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Santos.

O SR. CARLOS SANTOS (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Na constelação fulgente do periodismo do extremo-sul brasileiro, tem lugar de remarcado destaque o matutino *Zero Hora*, da Rede Brasil Sul de Comunicações, primorosamente editado na língua, culta e progressista metrópole do meu Estado do Rio Grande do Sul.

Tenda maravilhosa de fecunda e permanente atividade, invariavelmente voltada para os interesses imponentes da gaúcha gleba, logrou *Zero Hora* conquistar e manter intangíveis, ao longo de uma década e meia de marcante presença nos arraiais da Imprensa brasileira, prestígio crescente, apreço e admiração de sobejidão consagradora no conceito da multidão de leitores e amigos espalhados pelos confins do Estado e do País.

No vigoroso órgão que a clarividência; o punho firme de timoneiro impávido, a longa e atuante vivência jornalística e a singular capacidade realizadora de Maurício Sirotsky Sobrinho dirige, à frente de seleta equipe de diretores, jornalistas e auxiliares outros, teve sempre a sociedade rio-grandense guardada humana e fidalga para a gama das suas variegadas e sucessivas promoções de ordem cultural, filantrópica, artística, social, cívica e o que mais revelar possa a maravilhosa nobreza do coração e magnitude de espírito da gente nobre do lendário pampa gaúcho.

Destaque do Ano, na indicação da pléiade de valores sem jaça que se destacam anualmente nos diferentes setores da atividade social; Rio-Grandense Honorário; na seleção magnífica realizada todos os anos dos filhos de terra outras que fazendo do Brasil a segunda Pátria, radicaram-se no Rio Grande do Sul destacando-se pela grandeza e destaque das realizações em função do progresso e bem maior do Rio Grande do Sul.

Nos setores artísticos e culturais, na área sócio-econômica, onde quer que algo possa ser realizado com o Rio Grande pelo Rio

Grande ou para o Rio Grande, lá está presente *Zero Hora* no cumprimento do magnífico fadário: Benemerência Social! Mas de uma vez teve a Câmara egrégia dos Deputados o prazer e honra da radiante presença do Diretor-Presidente da Rede Brasil Sul de Comunicações, Dr. Maurício Sirotsky Sobrinho.

Refiro-me, apenas, às duas últimas convocações que fielmente atendeu para oferecer de viva voz às Comissões Parlamentares de Inquérito as luzes de seu saber, da sua experiência e do seu espírito de escol.

A primeira, foi na CPI que tratou de assuntos atinentes a Comunicações no País; e a segunda, de que me sinto sobremodo honrado, eis que funcionou sob minha Presidência, foi na CPI do Menor, encarregada de levantar e apresentar uma radiografia real da problemática angustiante do menor abandonado ou carente no Brasil.

Nessa CPI, o ilustre homem de imprensa se fez acompanhar de sua mui nobre e distinta esposa, Senhora Ione Sirotsky, casal que se completando pelos admiráveis atributos de inteligência e coração que a um e outro exornam, deixou na Casa do Povo traços indeléveis da sua passagem, além da validade indizível dos subsídios que ofereceu aos parlamentares em torno do magno e dorido problema do menor marginalizado.

Pois todo aquele vivo empenho, pela sorte da infância desvalida, faminta e abandonada, marcada por todas as desditas do mundo e que a CPI recolheu em seus anais, derramado aos borbotões do âmago da mais íntima sensibilidade humana do magnânimo casal, o espírito de solidariedade fraterna que anima o Chefe ilustre, agora, de novo, revelou-se em arroubos de generosidade sem par, numa verdadeira explosão de Amor — oblata maior entre os maiores que de nós pode esperar a Criança estigmatizada pelos horrores da excepcionalidade.

Em favor dessa criança, no triste paralelismo com a outra, aquela que é vítima do marginalismo social e assim jogada como molambo vivo no inframundo dos marginalismos humanos, o Dr. Maurício Sirotsky Sobrinho, em nome da *Zero Hora*, ofereceu ao Rio Grande e ao Brasil o mais comovente exemplo de gratificante espírito de Amor ao próximo.

Motivo: 15º aniversário de *Zero Hora*.

Ato memorativo: Doação do novo prédio para uma Escola de Excepcionais.

A idéia foi sublime!

Gesto de indizível beleza espiritual! E se o nobre exemplo germinasse — o que de alma escancarada rogamos a Deus — a terra preordenada do Cruzeiro do Sul, feita apoteose perene do Amor, ergueria de fato o altar que a Criança, de qualquer cor, classe, ou condição social, merece como herdeira divinizada do morgado celeste, como, no milagre da Encarnação, o próprio Verbo anunciou. Registrando, pois, na ata dos nossos trabalhos o aniversário de *Zero Hora*, quero ainda expressar-lhe daqui toda a efusão dos meus parabéns extensivos a seu fabuloso material humano, pela excelência do fato celebrado e pela beleza do ato celebrador. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ontem, no Pequeno Expediente, transmitimos um apelo ao ilustre Presidente do Banco do Brasil, no sentido da criação de duas agências daquele mesmo Banco nas cidades de Oeiras, antiga capital do Piauí, e também em Pedro II, no mesmo Estado.

Hoje, recebo mais um apelo: é do Prefeito Nilo Campelo, de São Miguel do Tapuio. Já foi criada a agência de São Miguel do Tapuio, pelo Banco do Brasil, e o Prefeito, a sua Câmara Municipal, os seus

habitantes, as suas classes, apelam para nós, no sentido de que diligencemos junto ao Banco do Brasil para que a instalação da agência daquela cidade seja realizada no menor espaço de tempo.

Isto se justifica, porquanto estamos enfrentando uma crise naquela região, e justamente nesta época de crise é quando todos os agricultores se voltam para o campo e começam a derrubar as matas para preparar as terras para as colheitas futuras. Nesta época é que o Banco do Brasil, implantado, poderá dar uma contribuição à economia daquele município, à economia do Estado.

Fica aqui, portanto, nosso apelo, na certeza de que o Banco do Brasil, por intermédio do seu Presidente, da sua Diretoria, tomará as providências necessárias e levará em consideração nossos apelos feitos na sessão de ontem e reafirmados na sessão de hoje. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1978, que cancela disposições e acrescenta expressão aos arts. 43, 57 e 44, respectivamente, da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Passa-se à ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1978, que revoga o art. 110 da Constituição Federal, para o fim de restabelecer a competência da Justiça do Trabalho relativamente aos julgamentos de litígios entre trabalhadores e a União e suas autarquias ou empresas públicas federais, tendo

PARECER, sob nº 154, de 1978-CN, da Comissão Mista, favorável.

A proposta de emenda à Constituição exige *quorum* qualificado para deliberação.

Sendo evidente a falta de número em plenário, deixa de ser procedida a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 20 minutos.)

ATA DA 71^a SESSÃO CONJUNTA, EM 10 DE MAIO DE 1979

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 9^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, ALEXANDRE COSTA E JORGE KALUME.

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amilcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Junior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antonio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA;

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Morais — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Cláudio Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antonio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo

Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacilio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rolemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Angelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquissón Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hildércio Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Alvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dêlio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hudekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dou-

rado — MDB; Rubem Medina — MDB; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Chistóvam Chiaradia — ARENA; Dario Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Homero Santos — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnio Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemburgo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Sílvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athié Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcílio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gióia Junior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Lourenberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Leite Schmidt — ARENA; Levy Dias — ARENA; Rubem Figueiró — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Gera — MDB; Antonio Annibelli — MDB; Antonio Mazurek — ARENA; Antonio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruct — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilam — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo José Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — As listas de presença acusam o comparecimento de 61 Srs. Senadores e 410 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (MDB — RO) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Desejo, nesta oportunidade, fazer uma denúncia ao Sr. General-Comandante das Polícias Militares para que mande fazer uma investigação sobre o comportamento da Polícia Militar de Rondônia.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, denuncio ao Senhor Presidente da República as irregularidades que ocorrem na Polícia Militar de Rondônia.

O jornal *Alto Madeira*, edição de 25-4-79, estampava a seguinte manchete:

"COMANDANTE DA POLICIA UTILIZA VEÍCULO ROUBADO"

"CARROS ROUBADOS A SERVIÇO DE AUTORIDADES POLICIAIS DE RONDÔNIA".

Diz o enunciado da matéria:

"Duas Brasiliás roubadas no Sul e apreendidas em Cacoal, estão sendo utilizadas por oficiais da Polícia Militar. Uma delas, AA-8529 está com o Comandante da corporação, Coronel Ivo Celio da Silva em cuja casa ela pode ser vista na garagem. Outra, com "placa fria" está também sendo utilizada por outro oficial da PM. Durante meses a reportagem do *Alto Madeira*, levantou a matéria. Agora, segundo informações da Polícia Civil, a POLINTER deverá apreender os veículos para encaminhá-los aos seus proprietários."

Depois de historiar o fato, o jornal *Alto Madeira* concluia em sua reportagem-denúncia:

"Em abril do ano de 1978, foram apreendidos em Cacoal, dois veículos modelo "Brasília" que ali foram levadas para registro no DETRAN local, como zero quilômetro. Ocorreu que o Chefe do posto do DETRAN desconfiou da documentação dos veículos, bem como de que os números dos "chassis" dos mesmos estivessem adulterados. E não deu outra coisa. Os veículos foram apreendidos, bem como a documentação apresentada. As "Brasiliás" são, uma de cor vermelha, chassis nº BA-409.878 (adulterado) que apresentou uma declaração de procedência de venda falsa, da firma CRUZAUTO — Oswaldo Cruz Automóveis Ltda., da cidade de Oswaldo Cruz—SP, datada de 11-1-1979. O outro veículo, também uma VW, modelo "Brasília," cor verde indaiá, chassis nº BA-509.134 (adulterado), que também apresentou declaração de venda falsa — expedida pela firma COMOVE — Comercial de Veículos Ltda., da cidade de Itatiba, São Paulo.

Após a apreensão dos veículos, o militar responsável pela "Operação Arrastão", recambiou os veículos para esta Capital, onde estranhamente foram recolhidos ao pátio do Quartel da PM, quando deveriam ser recolhidos ao pátio do DETRAN.

Posteriormente, por motivos desconhecidos, os dois veículos apareceram trafegando pelas ruas da cidade, num verdadeiro acinte aos brios de nossa honesta e pacata população. Mas isto não terminou aí, pois para maior escândalo, as pessoas que estavam se utilizando dos veículos, por incrível que pareça, eram duas autoridades da Polícia Militar: o Comandante e o Subcomandante da Unidade.

O Comandante da PM, Cel. Ivo Célio da Silva e o Capitão da PM de Minas Gerais, Péricles de Souza Fourreux, Subcomandante da corporação. Diariamente os dois veículos, a vermelha, utilizada pelo Cel. Ivo Célio, levando uma criança loura, ao Instituto Granjeiro, na rua José de Alencar e a verde, utilizada pelo Cap. Fourreux, conduzindo crianças para o colégio Laura Vicuna.

A Brasília vermelha, de chapa AA-8529, serve a família do Comandante da PM e é vista na garagem da residência do referido Comandante, na Av. Farquhar, em frente à Central de Polícia ou em aniversários e reuniões sociais ou ainda circulando pela cidade.

A Brasília verde, atualmente está à disposição do 1º Tenente da PM de Minas Gerais, Nilton Vieira Dias, assessor jurídico da PM de Rondônia, e pode ser encontrada estacionada, diariamente em frente ao Quartel da Polícia Militar, no Comando-Geral, portando a chapa fria ZG-0682, de Manaus.

A coincidência de ter uma "operação arrastão" em Cacoal, no dia da apreensão dos veículos e, o ponto de recolhimento dos mesmos ser o pátio da Polícia Militar, em Porto Velho, antes mesmo de ser sequer iniciado o competente inquérito policial; após a apreensão não se teve mais notícias de "operação arrastão" na BR-364, quando deveria ocorrer ao contrário, pois desde 1977, outras cinco Brasiliás roubadas, foram apreendidas, tendo quatro sido devolvidas aos seus devidos proprietários e, a última, de cor azul clara, ficou na PM, não se tendo notícias dela, apesar das denúncias formuladas pelo *Alto Madeira*, nenhuma providência foi tomada pelo Governador Humberto da Silva Guedes ou pelo Secretário de Segurança Pública, Dr. José Mário Alves da Silva, para coibir o abuso, apesar do Coronel Ivo comparecer, diariamente, à reunião matinal em Palácio ou na residência do ex-Governador dirigindo acintosamente o veículo roubado.

O mais estranho e lamentável é que ao Comandante da PM cabe, entre outras atribuições, a de fiscalizar o trânsito e a repressão ao furto de veículos, tenha à sua disposição e a seu serviço um veículo roubado."

O mesmo jornal, em seu Editorial "Opinião em 30 Linhas", lamentou o comportamento dos dirigentes da Polícia Militar:

"Depois de citar durante várias vezes em datas espaçadas a utilização de veículos roubados, que estão agora a serviço de oficiais da Polícia Militar, o *Alto Madeira* levantou toda a matéria e hoje traz em sua página 3, mais uma denúncia grave envolvendo aqui o Comandante daquela corporação, que mantém em uso próprio um dos veículos.

O fato é extremamente grave e já vem sendo enfocado há muito e teria até sido levado ao conhecimento de um dos Secretários do Governo passado, que teria preferido, então, aconselhar a que não fosse adiante. E, agora, quando outras áreas se expandem na área governamental, o fato vem de ser mostrado a nu, justamente porque só agora o AM, que mantém uma tradição de trabalho em defesa dos interesses legais e da comunidade, conseguiu reunir todos os dados relativos ao problema.

São casos como esses que valorizam a profissão do repórter e a própria missão do jornal, principalmente quando se sabe o quanto a Imprensa tem sido espezinhada pela Polícia Militar em Rondônia, inclusive com perseguição contra repórteres, prisão e ameaças quando os noticiaristas queriam apenas informar ao público fatos que ocorriam na cidade, como uma paralisação de motoristas, da retirada de moradores da gleba X-5 ou mesmo quando se procurava informação a respeito do atestado de óbito do pintor Francisco Coutinho.

Mas, como diria o filósofo da esquina: são os ossos do ofício; e quando o cidadão fez a opção profissional de repórter já sabe de antemão que não encontrará só flores no caminho. No entanto, como qualquer outro profissional, o homem de Imprensa tem o dever de ir em frente, ainda que só por causa de umas fotografias acabe conduzido para o comando da guarnição, como se tivesse cometido um crime vil.

E a denúncia do *Alto Madeira* está aí. É mais uma envolvendo o Comandante da Polícia Militar, que de outra feita foi acusado por um policial de coagir um delegado no

tocante a inquérito envolvendo morte de preso. Agora, é esperar." (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Lázaro de Carvalho.

O SR. LÁZARO DE CARVALHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Em menos de trinta dias, apesar de uma ligeira redução do aumento do custo de vida em abril último — o que pode ser encarado como uma *ocorrência sazonal*, para utilizar a linguagem do Ministro Simonsen — vimos quase toda a imprensa, ouvimos as vozes da cátedra e muitas do Parlamento, condenando o famoso "pacotinho" econômico baixado pelo Governo.

A maioria está convicta — tanto os entendidos como os que sentem os efeitos da conjuntura econômica em suas despesas — de que o resultado de tantos anúncios prévios foi um verdadeiro "parto da montanha". Nasceu um rato, Senhor Presidente; e antes fosse um gato, capaz de apanhar algumas dezenas de roedores que se fartam, utilizando como gazua o crédito, nas agonia de toda a população.

O mais que se obteve com esse conjunto de medidas a que escaparam os banqueiros, as indústrias automobilísticas e, evidentemente, as empresas multinacionais, foi uma retração do comércio, bastante acentuada em Brasília; São Paulo, Belo Horizonte e Rio de Janeiro. Mas o povo deixou as liquidações às moscas: não tinha com que adquirir as mercadorias repentinamente rebaixadas de preço. Enquanto isso, os produtos mais novos — calçados, roupas, bijuterias — apareciam com preços superiores aos do ano passado. Essa liquidação de alcaldes não atraiu os pouquíssimos que têm poder aquisitivo, enquanto os preços continuavam inacessíveis aos mais pobres. Se o comércio está em crise, a situação não tende a melhorar, com o limite de lucros que lhe foi imposto no crediário. Somos decerto contrários aos juros extorsivos nas vendas a prestações, mas não ao sistema em si mesmo, o único capaz de propiciar aos mais pobres a aquisição de certas utilidades domésticas, transformadas em artigos necessários.

Parce-nos que, quando se quer combater a inflação, pela contenção de preços, esta deve ser feita na fonte, seja na indústria, seja na cotação das matérias-primas. Daí em diante, seguir a cadeia, pela velha fórmula: custo do produto, mais transportes, mais impostos, mais lucros, sem esquecer, evidentemente, despesas insubstituíveis de comercialização, como empregados, aluguéis, depreciação de móveis etc.

Mas, o costume é pegar um bode expiatório.

Desta vez, foram os comerciantes.

No Governo anterior, pegou-se o chuchu: a inflação resultava do aumento do preço deste e de alguns outros legumes ou verduras. Trata-se, também, de um diagnóstico sazonal: varia com a estação, a entressafra, a maior escassez de um produto no mercado.

Ora, ninguém gasta, num centro urbano (onde se concentra mais de metade da população brasileira) mais com a quitanda do que com a conta de luz, de telefone, os Impostos Predial e Territorial Urbano. Faça as contas qualquer família de quatro filhos, nas cidades, e verificará que os maiores aumentos sempre ocorrem nesse serviços, explorados diretamente ou concedidos pelo Governo. Na eletricidade, o aumento foi tão escandaloso, que se resolveu promover um recuo.

A correção salarial se devia fazer, não pelos velhos sistemas de preços de alimento, vestuário, habitação, saúde e educação; devia ser, pelo menos, quadrimestral, calculada sobre a majoração dos combustíveis e lubrificantes, da energia elétrica e das tarifas telefônicas, bem como em cada início de exercício financeiro, considerado o fator tributário.

Se tirássemos tal média, do primeiro quadrimestre deste ano, veríamos um aumento de custo de vida muito superior aos cinqüenta por cento, enquanto as taxas oficiais oscilam em torno de quarenta e cinco por cento.

Mas o mal desses pacotes econômico-financeiros está em que o Governo os impõe, sem consultar ninguém, senão os seus subordinados, os tecnoburocratas, verdadeiros aprendizes de feiticeiros, habituados a adotar a experimentação no campo das ciências sociais e... o povo que se lixe!

Isto é preciso acabar. Fala-se tanto em abertura, que já é tempo de sugerir uma janela de entendimento entre o Governo e a classe política, também e principalmente no campo da economia e das finanças, onde muito vale, também, a experiência vivida, pois muita coisa "não se aprende nos livros estudando, senão vendo, vivendo e pelejando", como dizia Camões.

Chega de propriedade, de auto-suficiência, de multividência dos demíurgo do poder! É preciso que desçam do seu Olimpo até a liça onde se encontram os representantes do povo, que têm, também, o que aconselhar, sugerir, propor, em nome dos seus representados.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ao completar noventa anos, objeto de culto gratulatório no santuário da Igreja Presbiteriana do Riachuelo, Rio de Janeiro, neste último 6 de maio de 1979, o Reverendo Professor Galdino Moreira viu-se cercado do carinho e da amizade de seus irmãos em Cristo, dos familiares e de uma legião de amigos, que soube cultivar ao longo de uma vida marcada pela melhor dedicação de seus dias ao serviço do Evangelho e ao atendimento daqueles que careciam de Jesus e Suas bênçãos, eternas.

Emocionou-me estar presente ao referido culto. Voltei a um passado que já pretende estar longe e me vi chegando-me ao Professor Galdino para solicitar-lhe prestasse-me o favor de ensinar-me a arte de fazer e proferir discursos.

Na verdade queria eu, nos meus 15 anos, transferir ao Pastor e Professor a tarefa que me fora confiada pelos colegas da Escola onde concluiu o curso secundário. Mas, ao invés de conseguir aquele intento, recebi de Galdino Moreira um opúsculo ensinando segredos da boa retórica, da arte de bem dizer e transmitir os pensamentos. Ao lado de alguns outros conselhos práticos, estudando aquela obra, fui eu ao esforço de um primeiro discurso, sob o incentivo deste que, agora, aos noventa anos, merece o respeito e a admiração de quantos com ele convivem e conhecem as marcas de sua personalidade inquestionável.

Por ocasião do culto do último domingo, o Reverendo Tiago Rocha, atualmente Pastor da Igreja Presbiteriana do Grajaú e que foi discípulo de Galdino Moreira, leu um soneto de sua autoria em homenagem ao aniversariante, que transcrevemos neste nosso pronunciamento:

"O PATRIARCA

Não sei, amigo, quanto viverás,
Se a caminhada já foi longa, extensa,
Mas sei que, quando fores, ficarás,
pois marcaste entre nós tua presença.

Os anos vão ficando para trás,
Mas quem a vida vive tão intensa
escreve história, e não se esquece mais,
Porque nas obras feitas se condensa.

Tua passagem vai deixando marcas,
que te colocam entre os patriarcas,
ó veneranda e paternal figura.

Inda que parecesse uma heresia,
diria que teu nome constaria
das páginas vetustas da Escritura!"

Nascido em Goiás, na cidade de Morrinhos, em 13 de maio de 1889, Galdino Moreira aos 16 anos, professava sua fé em Jesus Cristo. Em 1914 bacharelava-se em Teologia, após curso no Seminário Presbiteriano de Campinas. Casou-se, a 5 de março daquele ano, com D. Pérola Goulart Moreira. Em 29 de janeiro de 1915 foi Ordenado ao Ministério da Palavra, no Presbitério do Estado de Minas Gerais, recebendo vasto campo, onde inaugurou sua experiência pastoral, alicerçando-a para atividades profícias, das quais jamais se afastou.

Entre os anos de 1916 e 1921, esteve no Estado da Bahia. Neste ano, a 13 de maio, quando completava 32 anos de idade, assumiu o Pastorado da Igreja Presbiteriana do Riachuelo, onde permanece, decorridos estes últimos 58 anos, atualmente gozando os privilégios do pastoreio emérito, desde 1960.

Galdino Moreira fez do púlpito sua tricheira de combate ao pecado e a toda sorte de injustiças. Profundo conhecedor da teologia, ministrou esta ciência em diversos Seminários, sendo professor, ainda, de Exegese, Hermenêutica e Apologética. Editou "Sacra Luz", revista que versava sobre Teologia, Sociologia e Religião. Foi diretor e redator de "O Puritano", órgão oficial da Igreja Presbiteriana do Brasil, cargo que exerceu durante 27 anos. Escreveu livros, folhetos e opúsculos. Apologista por excelência, combateu as doutrinas heréticas. Intelectual, participou da Comissão de Revisão do texto em português da Bíblia Sagrada, edição da Sociedade Bíblica do Brasil.

Presto, Sr. Presidente, esta homenagem ao Reverendo Galdino Moreira, fazendo-o, tenho certeza, representando o sentimento desta Casa, julgando ser justo reconhecer-lhe todos os méritos de cidadão, de homem honrado, de um cristão verdadeiro e de um chefe de família que soube e sabe ainda transmitir aos seus toda influência do evangelho, que sempre marcou sua vida. Seus filhos e netos seguiram-lhe na senda deste cristianismo puro e autêntico, como é o caso do Reverendo Galdino Moreira Filho, que em Brasília desenvolve profundo serviço cristão, de aconselhamento e recuperação de viciados em tóxicos, o fazendo através do "Desafio Jovem", e Paulo Moreira Filho, seu neto, pastoreando Igrejas em São Paulo.

Que fiquem registradas nos Anais desta Casa as palavras de agora, retrospecto de uma vida que supera nossa capacidade de contar seus feitos, pois estes, intimamente vinculados com a vivência espiritual, aguardam a revelação de todas as coisas, no Dia de Cristo, para serem mostrados, no momento da premiação a quantos são fiéis ao Evangelho.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não foi grande surpresa saber que, neste dia, as Lideranças da ARENA nesta Casa, associaram os líderes à tortura, à violência e ao desrespeito aos direitos humanos.

Por que acreditar — e me perguntava — que um Partido, que vem votando as leis casuísticas de perpetuação do poder, iria respeitar um acordo celebrado sob a sombra das Casas do Congresso Nacional, de dar ao MDB o direito de mais uma CPI que mostrasse ao Brasil as impressões digitais dos que mataram e torturaram nos subterrâneos da ilegalidade, infelizmente coonestados pelo sistema que se implantou neste País? Por que admitir que um Partido que trouxe para o círculo do Direito e do Processo Penal a Lei Fleury iria respeitar o direito dos brasileiros, brasileiros que reclamam e que clamam por justiça contra aqueles que ensanguentaram o País nestes últimos anos?

O Movimento Democrático Brasileiro, de forma democrática, tanto que a votação não foi uniforme, a votação não foi monolítica aprovou a criação da CPI. Mas, mesmo os vencidos nas teses que esposavam, assinavam, em seguida, a constituição da CPI dos Direitos Humanos, porque sentiram-se, e o termo tem que ser bem

chão, bem popular, porque realmente bem baixo foi o golpe, sentiram-se bigodeados por mais um golpe pelo qual, dentro de uma instituição parlamentar, um partido, pelas suas lideranças, associa os seus liderados à tortura e à violência. As famílias brasileiras que perderam os seus filhos, as mulheres brasileiras que perderam os seus maridos podem agora responsabilizar, pelo menos por algum tempo, até que as coisas melhorem neste País, a liderança do partido oficial, que não respeitou o acordo e preencheu uma vaga açodadamente, dando a prova indiciária e indiscutível de que, neste País, algo de muito podre existe no reino da violação dos direitos humanos.

Estou e estamos, companheiros emedebistas, tranquilos com as nossas consciências e tenho a certeza de que nossas lideranças vão reiterar um apelo por uma CPI dos Direitos Humanos. Estarão sempre com uma CPI, com assinaturas regimentais, pronta para entrar no momento de encerramento de qualquer das CPIs que tramitam nesta Casa.

Lamentável atitude de um partido que diz que quer defender um Presidente que deseja abertura. Este Presidente, se quisesse passar à História, passaria por cima do seu próprio partido e pelas suas lideranças e, tenho certeza que sem a concordância de alguns de seus liderados, e iniciaria ele mesmo a investigação das monstruosidades praticadas pela repressão, em nome de garantir as franquias democráticas.

Esses liberticidas pagarão caro, ainda, o que vêm fazendo contra o Brasil. Aproveito esta sessão do Congresso Nacional, numa tarde notável para o MDB, melancólica e até vergonhosa para a Aliança Renovadora Nacional, para deixar lavrado o meu protesto, não de um homem enganado, porque eu pouco acredito naqueles que servem o poder para se servirem do poder. As lideranças da ARENA estão irremediavelmente comprometidas com tudo de danoso que foi praticado, neste País, contra os homens, nos porões da ilegalidade. O clube da tortura passa a ter agora um novo associado que se chama Aliança Renovadora Nacional, pelas suas lideranças. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações. (Pausa.)

Através da Mensagem nº 47, de 1979-CN, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 6, de 1979-CN, que cria o Fundo Especial de Formação de Pessoal — FUNFORPE.

Para a leitura da matéria, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1978, que cancela dispositivos e acrescenta expressão aos artigos 43, 57 e 44, respectivamente, da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 22, de 1979-CN, da Comissão Mista, contrário à proposta e pela prejudicialidade da emenda substitutiva à ela apresentada, com voto em separado dos Srs. Senadores Orestes Quêrcia, Jaison Barreto e Adalberto Sena, e dos Srs. Deputados João Gilberto, Rosa Flores e Edgard Amorim.

Em discussão a proposta e a emenda substitutiva.
Com a palavra o nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO (MDB — RS) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Congresso Nacional, através do seu Plenário, inicia o processo de discussão e votação, na noite de hoje, da Emenda nº 25, de 1978, do ilustre Senador Nelson Carneiro, que restituí ao Poder Legislativo a competência para anistiar. A ela o Movimento Democrá-

tico Brasileiro, com a primeira assinatura de seu Presidente, Deputado Ulysses Guimarães, anexou emenda substitutiva, propondo o restabelecimento da capacidade, da competência do Legislativo para anistiar, mas já estabelecendo a anistia ampla e irrestrita a civis e militares que vêm sendo punidos por motivações políticas.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, dois meses se passaram desde que o presente Governo assumiu o poder nesta República, falando a linguagem de anistia e de medidas populares. Nesses dois meses nada de concreto, que tratasse sobre anistia, a esta Casa aportou, vindo do Poder Executivo. Pelo contrário, a única medida palpável, concreta que está em debate no Congresso Nacional, não de origem executiva, mas sob a inspiração do Executivo, é a prorrogação das convenções partidárias previstas para julho, agosto e setembro deste ano, numa demonstração de que o atual governo continua a estrada antipopular e antidemocrática que seus predecessores cumpriram, continua apenas a fugir do voto popular. Hoje, evita a renovação dos quadros partidários, amanhã, ou depois, aqui estará o adiamento das eleições municipais, porque esse Governo e seu Partido continuam apenas fugindo do voto popular, do julgamento das urnas, do exercício das vias democráticas da manifestação popular. Não tivemos, até aqui, um simples dado concreto sobre anistia, que é usada, quando necessário impressionar à opinião pública, que era anunciada de fevereiro para março, que era anunciada de março para abril, que agora dizem que um projeto vem em junho, em junho dirão que o projeto virá no segundo semestre. Enquanto isso, temos medidas concretas: a intervenção no Sindicato do ABC, o endurecimento da posição governamental para com os movimentos populares, a definição muito clara da política governamental ainda em favor de minorias, ainda em prejuízo das maiorias neste País. Temos o comportamento que, nesta tarde, neste Congresso Nacional e na Câmara dos Deputados, adotou a liderança da ARENA, traendo um acordo, que vinha de legislaturas anteriores, que toda a outra legislatura assistiu e respeitou: o acordo da alternatividade de Comissões Parlamentares de Inquérito, requeridas por 1/3 dos componentes da Casa, dando três à Aliança Renovadora Nacional e duas ao Movimento Democrático Brasileiro. Mas essa traição ao acordo de lideranças veio comprovar que nem o Governo e nem o seu Partido admitem que se investigue, neste País, os casos de pessoas que ainda permanecem desaparecidas. Nem o Governo e nem o seu partido admitem que se investigue, neste País, as denúncias de violação dos Direitos Humanos, de torturas a presos políticos e a tantas outras pessoas. Isto é, o Governo e seu partido, no Congresso Nacional, assumem uma posição clara para a História: de convivência com os fatos que são denunciados pela Imprensa e por pronunciamentos daqueles que sofreram de violências nas prisões e pelas dúvidas que a Nação inteira tem em relação a um certo número dos seus cidadãos que, até hoje, não se sabe se estão mortos ou se estão vivos, porque estão no rol dos desaparecidos.

Todas estas posições são posições concretas; todas estas atitudes são atitudes concretas. Do outro lado, estão apenas vagas promessas, estão apenas manobras da opinião pública; mas não há um só projeto, mas não há uma só medida do Governo, que vise o restabelecimento de eleições diretas ou que vise a restituição ao povo cassado de certos municípios do País de eleger o seu Prefeito, ou que vise conceder a anistia, mesmo que restrita. Nada, até agora, de concreto apontou a esta Casa.

Já a Oposição tem repetidamente, em Legislaturas anteriores, tentado furar o bloqueio Parlamentar, em defesa de eleições diretas, em defesa da anistia, em defesa daquelas coisas que são reclamos fundamentais da população brasileira.

Foi assim que, ainda no ano passado, o ilustre Senador Nelson Carneiro apresentou a emenda que capitaneia este processo, sob a apreciação do Plenário, na noite de hoje. A emenda que restabelece ao Poder Legislativo, como na melhor prática democrática, como na melhor tradição democrática, o poder anistiante, por ser o Legislativo o poder que representa a população de todo o País, onde tem

assento as representações de maiorias e minorias nacionais. É o Poder Legislativo, em qualquer país democrático do mundo, o Poder que pode, que tem competência para, nos momentos históricos necessários, ser a origem e a decisão, a instância de origem e a instância de decisão dos processos de anistia. Esta é a intenção, esta é a finalidade principal da Emenda Nelson Carneiro. Querendo adiantar o debate da matéria, desejando abrir o debate da matéria, o Movimento Democrático Brasileiro, pela primeira assinatura de seu Presidente e pela assinatura dos seus Líderes e dos seus Parlamentares, em ambas as Casas, apresentou emenda substitutiva que não só mantinha o ideal inicial, o objetivo inicial da Emenda Nelson Carneiro, mas que a ampliava, concedendo de imediato a anistia ampla, a anistia irrestrita.

Pois bem! A posição do Partido majoritário já foi colocada, através do voto dos seus representantes na Comissão Mista. Não se diga que a ARENA não aceita o Projeto Nelson Carneiro, porque queria que o poder anistiante fosse, ao mesmo tempo, do Presidente e do Congresso, para iniciar as leis sobre a anistia. Embora sendo contra a tradição, embora sendo contra a prática democrática mais reconhecida através de outros países, o MDB aceitaria discutir o assunto, se os ilustres representantes da Maioria, naquela Comissão, propusessem um substitutivo para que esse poder anistiante pudesse tanto nascer na Presidência, como no Congresso. Mas não fizeram isto. Rejeitaram, de plano, a devolução da competência à anistia ao Congresso Nacional. Rejeitaram, de plano, o fato do Congresso Nacional poder iniciar uma lei da anistia. O Congresso que é a Casa política, o Congresso que é a Casa que representa a Nação, o Congresso que é a Casa que representa o total da Nação, através das correntes majoritárias e minoritárias do pensamento nacional. Nem se diga que a emenda apresentada pelo Movimento Democrático Brasileiro, em forma de substitutivo, encontrou debates contraditórios entre juristas que viram nela a emenda ampla e irrestrita que ela significava, e, em outros, que discutiram a sua forma de redação, pretendendo dar-lhe uma forma melhor. O MDB estava cumprindo o seu objetivo. Projeto da Oposição não é projeto do Planalto que, quando é posto à decisão deste Congresso, não pode ser emendado, não pode ser modificado. Poderia a Comissão Mista, se assim permitisse a Maioria nela instalada, mudar, alterar a redação, se este era o problema fundamental, se alguma dúvida existisse sobre o seu texto ou sobre a forma melhor de redigir algum parágrafo ou alguma parcela de artigo no projeto. Mas, nada foi feito. Na verdade, o projeto do MDB cumpriu uma salutar missão, instalou, na comunidade jurídica nacional e até na opinião pública, um debate sobre a amplitude de um projeto de anistia.

Hoje, diferentes proposições circulam no País, são discutidas nas reuniões de juristas, são discutidas nas reuniões populares, cada um procurando acrescentar alguma coisa, porque tantas foram as mazelas desses anos todos, tantas foram as formas de punir nesses anos todos: tivemos punições administrativas; tivemos punições judiciais; tivemos punições por portarias; por decretos, por leis, por decisões judiciais ou, simplesmente, por decisões de um chefe administrativo; tivemos punições pela CLT; tivemos punições de funcionários públicos; tivemos toda sorte e toda ordem de penalidades, de punições, de perseguições, que se torna difícil à Nação inteira, hoje, fazer um projeto que abranja a todos os punidos.

Mas, a missão está cumprida; o debate está despertado e o projeto do MDB tem a clara afirmação do programa partidário, do compromisso do Partido assumido no seu programa e assumido nas praças públicas.

A anistia que pretendemos é a anistia mais ampla; é a anistia mais irrestrita que possa haver neste País. Porque só essa anistia, porque só a anistia que seja anistia mesmo, poderá verdadeiramente reconciliar a Nação brasileira, poderá terminar com essa estúpida divisão dos brasileiros, entre os que tudo podem e os que nada podem. Um País de dimensões continentais, uma potência emergente, que, infelizmente, não é emergente na prática democrática,

porque mantém, nas suas prisões, presos políticos e mantém ainda centenas de filhos exilados e asilados em outros países, e mantém ainda toda forma de penalização por motivações políticas, desde o estudante punido pelo 477, desde o funcionário aposentado, ou simplesmente expurgado, desde o militar afastado da sua carreira, até as punições mais graves, que levaram tantos brasileiros a penas as mais rudes, as mais duras possíveis, por motivações políticas.

Essa é a posição das oposições brasileiras, essa é a contribuição concreta que damos para que, realmente, seja discutida — e o está sendo na sociedade nacional — e, infelizmente, não o será no sentido de melhorá-la, de ampliá-la ou de emendá-la nesse Congresso, porque simplesmente o Partido do Governo, a ARENA, apenas sabe e apenas quer dizer não a todo o conjunto do projeto, não tem nenhuma idéia nova, não tem nenhum acréscimo a fazer, não tem o que discutir do conteúdo do projeto, porque nega pura e simplesmente até o projeto inicial, que visa restabelecer para esse poder a capacidade de iniciar projetos de lei que concedam anistia.

Aí está o quadro para julgamento da História e da Nação. Essa é a contribuição dada pelo MDB, serena, mas firme; do outro lado temos, apenas, os dois meses de Governo, as novas intervenções, as novas práticas antidemocráticas, os projetos e cochichos para prorrogar mandatos, para evitar e impedir eleições; mas na mesa, de concreto, nem um só projeto que se possa dizer de cunho democratizador, de cunho de abertura, de cunho, realmente, reconciliador da sociedade nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Edison Khair.

O SR. EDISON KHAIR (MDB — RJ) — Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O projeto de anistia do Senador Nelson Carneiro — na realidade é um projeto que restabelece um dos poderes mesmo de qualquer poder legislativo, em qualquer país democrático do mundo, ou seja, o poder de anistiar — não mereceu nesta Casa, e não está merecendo até agora, o tratamento que deveria ter, se nós, na realidade, nos dias em que vivemos, estivéssemos na expectativa e num compasso verdadeiramente de uma autêntica abertura. E são os fatos nesta Casa e a prática que comprovam, que não estamos vivendo dias de abertura, ao contrário, o regime busca fórmulas agora mais sofisticadas do que no passado, de perpetuar-se, de manter-se, através de métodos que não consultam a vontade popular e nem fortalecem o Poder Legislativo.

Já foi dito que o grau de liberdade de um país pode ser medido pelo grau de liberdade que é concedido aos trabalhadores e aos sindicatos para se organizarem livremente nesse país. Se o grau de liberdade de um país assim pode ser medido, no nosso País esse grau de liberdade é nulo.

Pontes de Miranda diz:

“A anistia é medida tipicamente política. Se cabe aos Presidentes, ou se cabe às Assembléias, di-lo o grau de democracia do Estado. É índice.”

E pelo jeito também, o grau de democracia neste País é muito pouco ou nenhum, e não permite sequer o restabelecimento de uma das franquias tradicionais do Poder Legislativo, que é a da concessão de anistia.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. EDISON KHAIR (MDB — RJ) — Concedo o aparte ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Queria apenas trazer uma contribuição de ordem histórica. O nobre Relator, no seu parecer, buscou elementos para justificar a conclusão contrária à proposição de que tive a honra de ser o primeiro signatário. Quero

lembra que nem sempre foi assim, não só na Constituição de 1934 quanto na de 1946 mas, até, no Projeto de Constituição que o Presidente Castello Branco enviou a esta Casa. No Projeto de Constituição que tenho em mãos, o art. 45 estatua:

"Art. 45. Ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, cabe dispor, mediante lei, sobre todas as matérias da competência da União, especialmente:
... VII — a concessão da anistia."

Apresentei a Emenda nº 130/19 em que transferia exatamente esse dispositivo para aquele do art. 46, que diz:

"Art. 46. É da competência exclusiva do Congresso Nacional."

Os que vêm nesta proposição, uma atitude atual, esquecem-se de que já, em 1967, eu procurava restabelecer o texto da Constituição de 1946. Isto é tanto mais importante porque o art. 58 dizia: "A iniciativa das leis cabe ao Senhor Presidente da República e a qualquer um dos membros do Senado..." E aí há uma relação dos casos em que a competência exclusiva era do Presidente da República. O Presidente Castello Branco, primeiro Presidente pela Revolução, não achou necessário excluir da competência do Poder Legislativo a possibilidade de apresentar também um projeto de anistia. Ele admitia que esta competência fosse concorrer. A minha emenda foi rejeitada pela bancada da ARENA, àquele tempo e, em face disto, o texto de 1967 foi modificado e, modificado, foi reproduzido em 1969. Mas quero, se V. Ex^e me permite, incorporar aos Anais a opinião de um dos líderes da ARENA, um dos mais brilhantes que passaram pelo Senado, o Professor Aloisio de Carvalho. Dizia ele, nos Anais da Constituinte de 1967: "O preceito parece inspirado na Constituição republicana italiana de 1947, que admitiu a anistia por decisão do Executivo, mediante lei delegada do Legislativo". Lembra, porém, que, naquele País, um autor dizia que "o poder presidencial de anistiar tem sido quase anulado, ali, pelo que os atos de delegação têm invariavelmente estabelecido, quanto aos limites e requisitos traçados ao Executivo, em cada oportunidade de anistia". (Anais Const. 1967. Antecedentes através do noticiário da imprensa, pág. 257.)

Quer dizer, os que hoje vêm no projeto uma iniciativa contra o atual Governo, ou contra o atual estado de coisas, se esquecem de que foi o próprio Presidente Castello Branco, primeiro Presidente da Revolução, que, em 1967, já sugeriu que o projeto da anistia pudesse partir da iniciativa do próprio Congresso.

O SR. EDISON KHAIR (MDB — RJ) — Então veja, nobre Senador Nelson Carneiro, que, na realidade, quando homens mesmo da estatura moral e intelectual, como é o caso do Deputado Djalma Marinho, propõe a esta Casa um retorno à Constituição de 1967, como um inicio de uma caminhada para a redemocratização deste País, por mais boa vontade que tenhamos, não é possível aceitarmos esta proposta. Não é possível aceitarmos esta proposta, porque mesmo aqueles que fizeram esta proposta, a de 1967, foram obrigados a recuar em setores fundamentais para o restabelecimento da democracia, foram obrigados, inclusive, a castrar o Poder Legislativo no que ele tem talvez de mais importante, ou seja, a competência de legislar sobre matéria orçamentária, financeira, e sobre o pessoal da União e sobre o funcionalismo público de uma maneira geral.

Assim sendo, não há como deixarmos de lutar por uma Assembléa Nacional Constituinte, que possa, na realidade, promover o reordenamento jurídico deste País à luz da audiência de todos os setores da sociedade brasileira. E a anistia ampla geral e irrestrita, com o desmantelamento dos órgãos de repressão ainda existentes — se ainda não previsto no projeto do nobre Senador Nelson Carneiro — seria pelo menos um caminho, uma porta a ser aberta por este Congresso, no sentido de que possamos recuperar os poderes que na realidade são inerentes a qualquer parlamento democrático do mundo.

Mas, o Brasil é um País muito interessante. O mesmo Pontes de Miranda, citado aqui na justificativa do projeto do Senador Nelson Carneiro, já dizia que o Brasil é o único País do mundo em que uma lei é revogada simplesmente por portaria; é um País em que uma portaria qualquer de uma secretaria de segurança qualquer, um decreto secreto de um Governo qualquer, pode revogar, por exemplo, o Art. 153 da Constituição, que assegura liberdade de expressão e de opinião, de convicção religiosa ou filosófica — isso ocorre exatamente quando o Governo exige o atestado de ideologia, violando frontalmente o Art. 153 da Constituição. Talvez os nossos ares tropicais venham a influir de maneira decisiva para que tenhamos um tipo de democracia e um tipo de ordenamento jurídico tal que seja capaz de fazer com que as leis possam ser revogadas simplesmente por portarias ou decretos de secretários de segurança de um estado qualquer.

Por sermos contra essa situação exótica e por admitirmos que o Brasil, mesmo sendo um País abaixo do Rio Grande, mesmo sendo um País tropical, mesmo sendo um País subdesenvolvido, pode viver sob a Democracia, é que nós, ainda, acreditamos nesta luta que se trava no Parlamento.

Não encontramos aqui no Parlamento o teatro principal da luta do povo brasileiro, mas reconhecemos nele uma trincheira válida, e seria mesmo até farisaísmo de nossa parte, aqui permanecermos sem reconhecer tal importância.

O Congresso, na realidade, não vai recuperando os seus poderes, mas vai mostrando que é um Congresso que não foi eleito pela vontade do povo, porque existem os Senadores bônicos nomeados pelos poderosos de então, e, de uma certa forma, aceitos por todos nós. Por isso, não podemos, não apenas nós, membros do MDB, mas todos aqueles que compõem a classe política, não podemos, na realidade, dar-lhe legitimidade a não ser através de uma Constituinte, mesmo que ela não venha refletir a correlação de forças existentes na sociedade brasileira, mesmo que ela não possa trazer, para esta Casa, uma parcela ponderável dos trabalhadores do campo e da cidade, dos funcionários públicos, dos profissionais liberais, enfim, de todos aqueles que compõem toda a sociedade brasileira. Só ela é capaz de nos dar a legitimidade que a nós carece, junto da permanência entre nós daqueles que não foram eleitos pelo povo.

O Sr. Octacílio Queiroz (MDB — PB) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EDISON KHAIR (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Octacílio Queiroz (MDB — PB) — Quero apenas dizer a V. Ex^e que discordo fundamentalmente do ponto de vista do nobre Deputado Djalma Marinho. Nós temos uma Constituição imposta, uma Constituição outorgada. O que caracteriza o Poder Constituinte é o povo eleito, são os representantes do povo que fazem a Constituição. Essa é a tradição legítima e democrática e nós não temos; temos um documento imposto, um documento violento, outorgado. Precisamos, na verdade, estabelecer um poder constituinte composto por representantes do povo, eleitos pelo povo, que trazem os seus anseios, as suas aspirações e as formaliza em lei, e que essa lei seja a lei magna do povo para que o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário a cumpram.

O SR. EDISON KHAIR (MDB — RJ) — Muito obrigado, nobre Deputado.

Talvez seja mais uma das peculiaridades do nosso País que nós temos 3 Ministro Militares, na qualidade de juristas, elaborando um Constituição; talvez, seja uma das peculiaridades que compõem o nosso quadro político institucional.

Mas, na realidade, nós sabemos que este projeto do Senador Nelson Carneiro, que trata da concessão do poder deste Congresso de anistiar, não terá o tratamento que deveria ter nesta Casa, como não vem tendo.

Esta Casa parece que não quer afirmar-se como um Poder; esta Casa ainda hoje nos deu a demonstração de que as vontades das minorias formais não são respeitadas — embora na realidade o MDB

possa ser maioria através dos números de votos conquistados — quando foi rompido o acordo que possibilitava a materialização da CPI dos Direitos Humanos, o acordo foi rompido pela Liderança que encaminhou um outro pedido de CPI, inviabilizando totalmente aquela que iria apurar as violações dos direitos humanos.

Esta Casa, quando se relaciona, por exemplo, com o Poder Executivo, quando se relaciona com o Governo que uns chamam de ditadura, que outros chamam de autoritário, que outros chamam de regime marcial, ela se relaciona quase que numa situação clandestina. E vou dar um exemplo concreto, o caso do envio — se é que foi envio — desse anteprojeto da CLT. Pois bem, o Sr. Ministro do Trabalho enviou esse anteprojeto para esta Casa sem sequer assiná-lo — veio ainda com a assinatura do Ministro Arnaldo Prieto, Ministro do General Geisel e não do General Figueiredo.

Se o Governo tem a intenção de rever uma CLT ultrapassada, uma CLT descendente direta da Carta del Lavouro de Mussolini, pelo menos, ele deveria ter a coragem de, através do seu Ministro de Estado, no caso, o Ministério do Trabalho, de assinar este anteprojeto, para que se responsabilizasse pelas idéias anacrônicas que ainda contém, e que não convém discutir, agora, não é o caso, pois estamos discutindo o projeto do Senador Nelson Carneiro.

Exatamente por todos esses exemplos que vão desde o absurdo de vivermos num País em que portaria revoga dispositivo constitucional, de vivermos num País em que um Ministro do Trabalho envia um anteprojeto sem a sua assinatura, mas a do Ministro anterior, é que nós não acreditamos, ainda, que seja restabelecido por esta Casa, um poder que lhe é inerente, qual seja, o de conceder anistia.

A anistia, em que pese a competência, a coragem que conhecemos tão bem do Senador Nelson Carneiro que, enfrentando a repressão violenta no Rio de Janeiro, foi capaz de levar a sua luta, uma luta que era a de todo o povo brasileiro, do MDB, pela democracia; sabemos que, apesar da sua competência, apesar do projeto estar estribado jurídica e historicamente nos melhores tratadistas, ele não será aprovado.

Por isso temos a certeza de que a anistia, não será conseguida pelo Poder Legislativo, como deveria ser numa verdadeira democracia, ou seja dada pelo General que ocupa o poder no momento, e até quando ocupará não sabemos. Ela só será conseguida no dia em que o conjunto de forças da sociedade brasileira, os trabalhadores das fábricas, aqueles que labutam nas universidades, enfim todos aqueles que compõe a sociedade brasileira, esteja de tal maneira avançado que possa impor aos que detêm o poder hoje, generais ou não, a vontade da maioria do povo brasileiro, que é exatamente a anistia ampla, geral e irrestrita, para trazer a harmonia, a verdadeira harmonia, a todo o povo brasileiro. Que ela não seja feita de esquecimento, de justiça, porque temos hoje, na cadeia, homens que para lá foram com 19, 20 ou 21 anos de idade, e há 10 anos lá estão, por se oporem, através de métodos armados, ao Governo.

Mas a violência maior havia sido cometida antes, Sr. Presidente, quando o Governo usurpando o poder através do AI-5 fechou esta Casa, fechou várias Casas Legislativas e nele permanece até hoje.

Pergunto, que violência, que subversão maior pode existir do que usurpar o poder e nele continuar sem legitimar-se através da vontade do povo?

O Governo, se na realidade, tivesse a mão estendida para a Nação, deveria, como primeiro ato, conceder uma anistia ampla, geral e irrestrita a todos, seja aqueles que desta Tribuna tombaram, seja aqueles que, também, por outros métodos, sejam até os armados, que tenham, na realidade, lutado pelo mais sagrado direito da pessoa humana, que é rebelar-se contra os regimes ilegítimos.

Esse é mesmo o princípio do Direito Natural exposto modernamente por Locke e anteriormente do que Locke, desde a Grécia antiga, o direito de rebelar-se contra a tirania. E aqueles jovens que estão presos lá no Rio de Janeiro, na Rua Frei Caneca, no Recife, em Itamaracá e em São Paulo. Seu "crime" foi exatamente o de rebe-

lar-se contra o AI-5, o que vale dizer contra a tirania, contra a opressão e contra a usurpação.

Dir-se-ia que eles cometem crime de sangue, dir-se-ia que eles derramaram sangue de brasileiros. Mas pergunto, esses homens que ocuparam o poder até bem pouco neste País, alguns vivos, outros não, como Juarez Távora, Costa e Silva, também não cometem crimes de sangue na coluna Miguel Costa, na coluna Prestes? Também não assaltaram, também não sitiaram cidades, e também não foram beneficiados por sucessivas anistias? Esses mesmos que ocupam o poder, cometendo crimes de sangue, cometendo ações armadas, rebelando-se contra o próprio povo a que pertenciam, também foram anistiados. Lutavam contra uma velha ordem oligárquica, lutavam contra uma ordem baseada no café com leite, lutavam contra o latifúndio, que persiste até hoje intocado. Usaram de violência, derramaram sangue, e foram anistiados em 1930.

Os famosos tenentes, os tenentes que pretendem construir um Brasil melhor, que pretendem construir um Brasil sem fraudes eleitorais que permanece até hoje, hoje até oficializadas pelo Governo; está aí o exemplo dos biônicos. Os tenentes que pretendem uma legislação social mais avançada, mas que não conseguiram sequer tocar num milímetro de latifúndio. Os tenentes que pretendem um regime liberal democrático, mas que com pouquíssimas exceções, na realidade, respaldaram nos períodos mais negros deste País, que foi o Estado Novo de 37 a 45.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Peço a V. Ex^e que conclua seu discurso, pois seu tempo está esgotado.

O SR. EDISON KHAIR (MDB — RJ) — Os tenentes que, finalmente, chegaram ao poder em 1964, já não mais tenentes, mas generais, após 15 anos, Sr. Presidente, como que numa coerência a toda sua geração, deveriam como ato maior conceder anistia ampla, geral e irrestrita, até mesmo lembrando-se daqueles seus companheiros que também pegaram em armas, derramaram sangue lutando pelos seus direitos os mais legítimos e sagrados, seja aqui, seja no Irã, seja na Nicarágua, seja em qualquer país no mundo, o direito legítimo de rebelar-se contra as tiranias.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA (ARENA — BA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A democracia é uma forma de associação política em que o Governo é da Maioria; cabe a Minoria a crítica e a fiscalização dos atos do Governo.

Esta observação é oportuna para fazer crer aos ilustres membros da Oposição que é lícito à ARENA adotar esta ou aquela posição em relação às proposições que tramitam na Casa, como a ARENA reconhece à Oposição o direito da discussão, da crítica e da divergência.

Urge declarar-se que a ARENA representa, nesta Casa, a Nação, por ser a maioria. Em eleição em que as Mesas receptoras que recolheram votos o fizeram tanto da ARENA quanto do MDB, a Junta Apuradora apurou votos da ARENA e do MDB e os Tribunais Eleitorais proclamaram eleitos os candidatos da ARENA e do MDB. A eleição foi uma só. O processo um só; não há porque distinguir como uns poucos membros da Oposição, felizmente, entre a eleição da ARENA e do MDB. Então, por ser Maioria, compete à ARENA dirigir o processo legislativo.

Preliminarmente, vale uma palavra sobre uma das bandeiras do MDB que é a da Assembléa Constituinte. Ora, o nome indica que constituinte objetiva constituir-se o que não está constituído. É o caso de, após uma revolução, cair a Constituição então vigente e uma outra precisar ser elaborada, como aconteceu em 1946 com a queda do Estado Novo e agora com a Revolução de março de 1964.

Estamos com uma Constituição vigendo, uma Constituição presidindo os destinos desta Nação, e uma Constituição que está sofrendo — não exagero em dizer — dezenas de emendas de Congressistas do Movimento Democrático Brasileiro. Essas propostas de emenda não demonstram, já não digo tacitamente, mas, expressamente, que eles aceitam essas Cartas Magnas e tanto assim que procuram aperfeiçoar a emenda Constitucional nº 1, de 1969? É sim; é uma demonstração de que entendem, de que aceitam que o pacto existente urge ser aperfeiçoado e esse trabalho merece o nosso aplauso, porque também deputados da ARENA têm apresentado propostas para aperfeiçoar a nossa lei Magna.

Mas, o Congresso Nacional passa a apreciar duas propostas de emenda: uma, do Senador Nelson Carneiro, propondo que a concessão da anistia seja exclusiva do Congresso Nacional; outra, do ilustre Deputado Ulysses Guimarães, pleiteando, também, que passe ao Congresso Nacional a exclusividade da apreciação da anistia. E a Emenda do Deputado Ulysses Guimarães vai mais longe: estabelece já a anistia, de acordo com o artigo proposto, 201, em três itens.

Ora, a Emenda de 1969 confere ao Senhor Presidente da República o poder de iniciativa da anistia, mas o Congresso Nacional aprecia a proposta do Senhor Presidente da República. As duas emendas são emendas, na verdade, radicais, porque querem retirar do Senhor Presidente da República toda e qualquer participação no processo de anistia. Não vemos como partir-se para esse extremo. Não há uma emenda intermediária que poderia estabelecer a iniciativa concorrente do Executivo e dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal. Não, as propostas objetivam excluir por inteiro o Presidente da República do processo de anistia a crimes políticos. Vem a proposta com uma fundamentação extensa e minuciosa, que em absoluto a fundamenta.

O Sr. Cardoso Alves (MDB — SP) — V. Ex^t me concede um aparte?

O SR. DJALMA BESSA (ARENA — BA) — Pois não.

O Sr. Cardoso Alves (MDB — SP) — Eu ouço V. Ex^t com grande alegria. Posso então deduzir das suas palavras anteriores que se a emenda não fosse tão radical, que se estabelecesse a competência concorrente para a anistia, a ARENA estaria a favor da emenda. Se é assim, acho que V. Ex^t dá um grande passo nesse sentido. Eu, de certa forma, pretendo que a competência seja na realidade concorrente. Eu não gostaria de ver estabelecido um conflito entre uma anistia outorgada pelo Poder Legislativo, e negada, recebida a contragosto pelo Poder Executivo, que poderia até mesmo não cumpri-la, lançando mão dos elementos que tem para não cumprir. Mas, no instante em que V. Ex^t lamenta o radicalismo da emenda e coloca a possibilidade de uma emenda concorrente, acho que isto é na realidade um grande passo para a conciliação, para o entendimento, para que se tampe o fosso existente entre as Oposições e o Governo ou que, pelo menos, esse fosso atinja a um nível muito mais vencível do que a situação em que hoje nos encontramos. Quero registrar, através deste aparte, as palavras de V. Ex^t, lamentando que a emenda seja tão radical. Se ela ao menos fosse estabelecida da competência concorrente, a ARENA estaria de acordo. Registro esse pronunciamento com grande alegria, com grande esperança e espero que esse ponto de vista possa prosperar em benefício das melhores tradições jurídicas de nossa terra, em benefício da nossa História, e que ele faça jorrar mesmo o civismo, o amor, a solidariedade no coração de todos os brasileiros, para que possamos chegar, dentro de breves dias, se o ponto de vista de V. Ex^t for sustentado e se espalhar sobre o entendimento de toda a ARENA, a essa anistia, através dessa competência concorrente.

O SR. DJALMA BESSA (ARENA — BA) — Agrada-me sobremodo a observação de V. Ex^t. Estou examinando uma tese, apreciando o radicalismo do MDB porque, evidentemente, se as propostas partissem para a iniciativa concorrente, teria, na verdade,

outro enfoque e o ilustre Relator, Deputado Ernâni Sátiro, teria melhores condições de examiná-las.

Mas, dizia eu, a justificativa extensa, longa, minuciosa, não se ajusta perfeitamente à tese das propostas; ela oferece subsídios para outras propostas de emendas à Constituição.

O Sr. Marcondes Gadelha (MDB — PB) — Permite-me um aparte, nobre Deputado?

O SR. DJALMA BESSA (ARENA — BA) — Tem V. Ex^t o aparte.

O Sr. Marcondes Gadelha (MDB — PB) — Ex^t, eu estranho a colocação de V. Ex^t, quando vem acoimar de radicalismo a posição do MDB, que propõe a competência exclusiva para o Congresso, na concessão da anistia. Nobre Deputado, nós precisamos definir o que é radicalismo; suponho que radical é um termo que se opõe radicalmente ao termo liberal. Pergunto a V. Ex^t qual foi a Constituição mais liberal que o País já teve? A Constituição mais liberal que o País já teve foi a de 1946, que estabelecia competência exclusiva para o Congresso Nacional. Não se pode, Ex^t, chamar de radicalismo uma posição que vem, precisamente, ao encontro das tradições mais liberais dessa República. Agora, veja V. Ex^t, há tempo de sobra para que o Executivo manifeste a sua boa-vontade e assuma uma posição em favor desse ato que é de extrema necessidade para a conciliação nacional. Veja V. Ex^t que nós só usamos uma terminologia exatamente liberal em apelo à formação cordial do nosso povo. Nós queremos a conciliação nacional através desse ato importante. E o Governo teve tempo de sobra para conceder a anistia. Não creio seja a exclusão do Executivo que esteja criando essa dificuldade, criando essa obstinação na ARENA para concordar com o nosso apelo. Fosse assim, Excelência, já teríamos a anistia concedida há muito tempo, porque, hoje, ela é prerrogativa exclusiva do Poder Executivo.

O SR. DJALMA BESSA (ARENA — BA) — Nobre Deputado Marcondes Gadelha, longe de mim haver usado a expressão "radical" no sentido pejorativo. Utilizei-a querendo dizer que, se hoje a iniciativa é reservada ao Poder Executivo, parte-se para outro extremo, excluindo do Poder Executivo a participação no processo legislativo da anistia. Foi este o meu objetivo: que se viesse uma proposta estabelecendo a iniciativa concorrente, é claro que o exame teria outro aspecto e o Relator a examinaria sob outro enfoque. Não tome a expressão "radicalismo" no sentido de ofender, prejudicar o Partido de V. Ex^t.

O Sr. Marcondes Gadelha (MDB — PB) — Quem pode o mais pode o menos, Excelência. Hoje, o Executivo já tem a competência exclusiva. O que estamos propondo não é nenhum gesto extremo, é apenas o retorno ao que é normal na nossa tradição jurídica. Há uma unanimidade, há um consenso geral entre todos os tratadistas deste País de que o Poder Legislativo é que tem realmente competência para conceder a anistia, porque ele representa a sociedade com a qual todos os anistiados vão conviver. Além do mais, porque é ele que elabora as leis e, consequentemente, é ele que tem a competência para determinar a sua não aplicação. Não estamos querendo nenhuma aberração, nenhuma novidade, nada estamos criando nem inventando, Excelência. Veja V. Ex^t que, em todas as constituições deste País, as constituições liberais, as constituições oriundas de uma Assembleia Nacional Constituinte, as constituições legítimas consagram essa competência do Poder Legislativo. E, na pior das hipóteses, estabelece uma competência concorrente, ou submete à sanção da Presidência da República — como foi o caso da Constituição de 1891. Agora, as constituições autoritárias, as constituições oriundas da vontade exclusiva do poder autoritário, como foi o caso da primeira Constituição do Império, e a própria Constituição de 67 não é tão radical, no sentido de conceder exclusivamente ao Executivo essa competência. Mas o problema não é de forma, ele é de uma decisão política. Digo que, hoje, o

Executivo concentra, com exclusividade, esse poder, e até agora não concedeu anistia. Não é pelo fato de que não estabeleçamos uma competência concorrente que haverá qualquer embargo para que o Executivo conceda esse ato, que é de toda justiça e de toda necessidade.

O SR. DJALMA BESSA (ARENA — BA) — V. Ex^e põe dúvida que o Executivo parta para a concessão da anistia. Essa dúvida eu não a tenho, sobre Deputado Marcondes Gadelha, e nem tenho por que alimentá-la. Ocorre que a oportunidade da apresentação da anistia, é evidente, compete ao Executivo. Não há por que essa pressa, esse açoitamento. A notícia sobre a concessão da anistia é pública e notória. A imprensa reiteradamente a tem publicado, inclusive que o assunto está sendo examinado e o projeto até elaborado. V. Ex^e não perde por esperar, que a anistia virá mais cedo do que V. Ex^e imagina.

Sr. Presidente, acentuava eu que a justificação não socorria por inteiro aos projetos, porque, na sua exposição, encontramos todas as espécies de anistia: anistia plena, anistia geral, anistia limitada, anistia restrita, anistia absoluta, anistia condicional, na forma do que classificou João Barbalho.

Depois, a História Constitucional revela que não há a unidade nas Constituições. Por exemplo: a de 1924 permitia a participação do Executivo; a de 1931 admitia a participação do Executivo, mas a de 1934 realmente conferia só ao Legislativo o poder de conceder a anistia. Mas atente V. Ex^e que essa Constituição teve uma curta duração, sobreviveu três anos, porque veio depois a Constituição de 1937. E a de 1946 também manteve o princípio de que só o Legislativo poderia conceder a anistia; a de 1964 deu a participação do Executivo, e a de 1969 é que conferiu a iniciativa reservada ao Poder Executivo.

Não queria concluir antes de fazer uma referência às acusações que têm sido feitas desta tribuna quanto ao Ato Institucional nº 5, quanto à Revolução de Março.

Começaria por dizer que nós, contemporâneos da Revolução de Março, não seremos, jamais, bons historiadores para julgar os fatos, para proferir uma sentença sobre a Revolução de Março. Depois, considere-se que as punições que o Ato Institucional nº 5 não surgiaram de geração espontânea, eles foram consequências de causas que levaram o Governo a adotar essas providências...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume. Faz soar a campanha.) — Gostaria de informar a V. Ex^e que seu tempo está esgotado.

O SR. DJALMA BESSA (ARENA — BA) — Vou concluir, Sr. Presidente.

Estamos vivendo, a partir de 1º de janeiro, uma nova fase, uma fase de abertura, e resta-nos, acentuar que a ARENA está com o parecer do ilustre Relator, Deputado Ernani Satyro, que proferiu um parecer que revela o grande jurista que S. Ex^e é, abordando o assunto sob todos os aspectos, e que merece o nosso aplauso.

É um parecer contra as propostas e que revela, à saciedade, consultar os anseios do País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não havendo mais oradores inscritos, concedo a palavra ao ilustre Deputado Ernani Satyro, Relator da matéria.

O SR. ERNANI SATYRO (ARENA — PB) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Poderia limitar-me a ler o meu parecer ou trechos deste parecer, onde creio que, pelo menos do nosso ponto de vista, do ponto de vista da ARENA, já se encontram todos os argumentos pelos quais nos opusemos, tanto, à emenda do Senador Nelson Carneiro, quanto à emenda substitutiva do Deputado Ulysses Guimarães. Mas, até mesmo por uma homenagem a esta Casa, quero desenvolver estas considerações num breve discurso, em lugar de fazer a leitura enfadonha de um relatório e de um parecer.

Existem pontos que precisam ser reafirmados e esclarecidos. Um deles é o retrospecto das Constituições brasileira que até hoje disciplinaram esta matéria.

A Constituição de 1823, que se chama também de 1824 — a Constituinte foi de 1823, foi dissolvida e, depois, o Imperador D. Pedro I decretou a Constituição — disciplinava a matéria, de modo que tanto o Congresso quanto o Poder Moderador, que afinal de contas não passava do próprio Imperador, tanto um quanto o outro podiam decretar a anistia. E vêem-se, realmente, inúmeras anistias decretadas por D. Pedro I.

Veio a Constituinte de 1891, elaborada, em grande parte, como se sabe, pelo espírito liberal de Rui Barbosa, que, além de ser um dos maiores cérebros que esta Nação já produziu até hoje, era um grande, o liberal, era um homem preocupado com as liberdades públicas socorrer de todas a sua vida.

Essa Constituição de 1891 colocava o problema da anistia na categoria das leis comuns, isto é, daquelas leis a serem elaboradas pelo Congresso com a participação do Presidente da República.

Inúmeros atos de anistia foram sancionados pelos Presidentes da República, o que mostra que a Presidência da República não tem sido, em nossa tradição histórica, tão hostil, tão contrária ao problema da anistia.

Uma única vez o Presidente Wenceslau Brás deixou de sancionar uma lei de anistia que favorecia os revoltosos de Juazeiro do Norte no Ceará — o Padre Cícero, Floro Bartolomeu e outros. Mesmo assim, não a vetou.

Não encontrei, na pesquisa longa que fiz, exaustiva, em grande parte auxiliada pelo Serviço de Pesquisa e Documentação da Câmara dos Deputados, que funciona ao lado da Biblioteca, não encontrei um caso de veto a um projeto de anistia, o que mostra, pois, se o Congresso brasileiro tem sido, não direi generoso, porque não coloco o problema da anistia no campo da generosidade, se o Congresso Nacional tem sido, ao longo de nossa História, compreensivo e justo em relação aos criminosos políticos, não menos o tem sido o Poder Executivo.

Veio a Constituição de 1934, e, depois a de 1946. Não vou dizer que este último foi a mais liberal de todas, porque a de 1891 já era uma Constituição altamente liberal, embora tivesse dado margem às distorções, às deturpações a que se denominou, numa expressão só, a República Velha. As Constituições de 1934 e de 1946, ambas, passaram o problema da anistia para a competência exclusiva do Congresso Nacional.

Já em 1967, voltou a ser atribuição concorrente, ou seja, tanto do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo. Essa Constituição de 1967, que tantas vezes já tenho ouvido homens da maior responsabilidade, inclusive da Oposição, a pregarem que devia ser restabelecida, que devia voltar, porque era uma Constituição altamente liberal, essa Constituição de 46 restabeleceu os termos da Constituição de 1891, podendo a anistia ser tanto da iniciativa do Presidente da República como do Congresso Nacional. Elaborado o projeto, seguia para a Sanção, sujeito a veto.

Veio a Emenda Constitucional nº 1, de uma Junta Governativa, e, realmente, a competência da iniciativa passou a ser exclusiva do Poder Executivo.

Durante a discussão, inflamada, que se travou perante a Comissão Mista que examinou a matéria, consequentemente que examinou o meu parecer, durante esses debates surgiram as mais fortes as mais calorosas, as mais veementes, as mais vibrantes acusações contra a Junta Governativa, contra a Revolução, contra o regime de exceção, contra, afinal de contas, todos nós que, com maior ou menor responsabilidade, com maior ou menor participação, fizemos a Revolução de 1964.

Disse, então, que nunca negamos que estamos ainda nos restos de um regime de exceção, nunca negamos que houve uma Revolução em 1964, nunca negamos que os atos constituiram, muitos deles, golpes de Estado. Nunca nos envergonhamos disso. O que temos susten-

tado é o nosso propósito de marchar para a completa ou a possível restauração do regime democrático em nosso País.

Que a Constituição ora em vigor seja, por conseguinte, o ato de uma Junta Governativa, é verdade — não podemos esconder um fato histórico —, mas isso é do espírito de todas as Revoluções. Elas todas são golpes de Estado, elas todas quebram uma estrutura jurídica. Então, fica-se a chover no molhado, a insistir que foi um regime de exceção, que foi uma ditadura que se instalou no Brasil e que modificou os termos da Constituição, quebrando uma tradição histórica.

Ora, essa tradição histórica tem variado. Não há, absolutamente, qualquer fundamento para dizer que é de tradição histórica brasileira a exclusividade do Congresso Nacional no sentido de decretar a anistia, porque tem havido as duas formas, tem havido as duas opções.

Esquecem os nossos acusadores quanto já se fez neste País, agora, recentemente, no sentido dessa marcha para a restauração democrática: a extinção da censura, a extinção dos Atos Institucionais e Complementares, a restauração do *habeas corpus*, os predicamentos da magistratura, a extinção da pena de morte e da pena de prisão perpétua, a extinção do banimento. Tudo isso já se fez, mas nenhum mérito se concede ao Governo, nenhum mérito se concede ao regime atual por essas restaurações de ordem democrática. Só se fala em governo de arbítrio, só se fala em regime de exceção, quando nunca negamos que, fazendo a Revolução de 1964, como foi feita, se entrou realmente no regime de exceção, do qual estamos saindo e, com o poder de Deus, haveremos de sair definitivamente.

Procurei demonstrar, Sr. Presidente, que o problema da anistia, afastado o seu aspecto constitucional e examinado sob o ponto de vista da legislação ordinária, também tem passado pelas mais diversas formas, pelos mais diferentes e, às vezes, os mais contraditórios tipos de anistia. Inclusive anistia do Congresso — é porque o limite de tempo de que disponho não me permite que, exaustiva e minuciosamente, traga para aqui esses exemplos — anistia do Congresso determinando que ela é condicional, que ela depende de termos a serem assinados pelos anistiados, anistia que depende de deporem as armas até o dia tal, anistia em que não se reconhece a volta aos cargos públicos então existentes, em que não se concede aos militares o direito de voltar às fileiras.

Todos esses tipos de anistia têm existido no Brasil, e estão amplamente demonstrados, através dos 93 casos de anistia que já houve em nosso País, neste modesto trabalho que está sendo apreciado pelo Congresso Nacional.

O meu parecer não foi contra a anistia. Declarei expressamente, em várias passagens, que aquilo a que nos opúnhamos era que se excluisse a participação do Presidente da República do processo da anistia. Justamente neste sentido foi que o Deputado Djalma Bessa empregou a palavra "radicalismo", sem qualquer sentido pejorativo, como S. Ex^e mesmo afirmou, porquanto se procurava tirar a matéria de um para outro extremo, de um para outro pólo, quando nós, pelo menos nós da Maioria, que confiamos na palavra do Senhor Presidente da República, não temos dúvidas de que virá, no tempo oportuno, o projeto de anistia. Mas o projeto numa lei ordinária. E salientei bem no meu parecer, e na defesa que fiz desse parecer perante a Comissão Mista, que é através de um projeto de lei ordinária que todos os Deputados têm possibilidade de emendar um projeto de anistia, porque aqui não se trata somente de modificar a Constituição.

A emenda substitutiva do Deputado Ulysses Guimarães, ela vem logo com uma anistia, numa esquisita disposição transitória, quando não estamos fazendo uma Constituição. Sempre vi disposições transitórias a propósito de uma Constituição que se está fazendo, que se está elaborando, mas nunca vi essa figura exótica de uma emenda constitucional a ser pregada numa Constituição que já existe. Transitória por quê? Se não estamos deliberando uma Constituição?

Além disso essa emenda vem logo com a concessão de anistia nos termos concebidos pela Oposição, o que vale dizer: apresentada uma emenda constitucional, outra emenda a essa emenda só poderia ser apresentada por um terço de cada uma das Casas do Congresso Nacional. Ora, se nós aprovássemos a Emenda Nelson Carneiro e, consequentemente, a Emenda Ulysses Guimarães, todo o Congresso Nacional teria ficado privado de participar dessa discussão. Nenhum Deputado, afinal de contas, ninguém, pode impingir, num problema de tal relevância, de tal importância, a concepção de um cérebro; há todo um Congresso. Um Deputado não pode apresentar uma emenda, um Senador não pode apresentar uma emenda, porque se fosse outra emenda constitucional o processo seria o mesmo. Então, essa anistia há de ser feita é através de uma lei ordinária, onde 420 Deputados, se o quiserem, podem apresentar emendas, e mais de 60 Senadores também. Essa que é uma discussão democrática, essa que é uma solução democrática para o problema da anistia. Mas, em nenhuma passagem, Sr. Presidente — apesar de ter examinado o problema da anistia nos seus vários aspectos, nas suas opções mais diferentes — em nenhuma passagem, repito, do meu parecer se encontra, sequer velada, uma palavra contra a concessão da anistia.

O SR. MARCONDES GADELHA (MDB — PB) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ERNANI SATYRO (ARENA — PB) — Com prazer, nobre Deputado, ouço o aparte de V. Ex^e

O SR. MARCONDES GADELHA (MDB — PB) — Nobre Deputado Ernani Satyro, havia muitas passagens importantes, nesse seu bem cuidado pronunciamento, que mereceriam algumas observações da nossa parte. Eu me eximo de fazê-lo, porque talvez já estamos um pouco fora de oportunidade, quero apenas voltar um pouco àquela colocação de V. Ex^e, quando reclama porque a Oposição não reconhece nenhum mérito em alguns gestos do Governo, como por exemplo o de ter levantado a censura à imprensa, o de ter devolvido o *habeas corpus*, etc. Não vejo, Ex^e, nenhuma razão para elogiar o Governo por esses atos. Eles estão apenas nos devolvendo o que nos usurparam.

O SR. ERNANI SATYRO (ARENA — PB) — V. Ex^e poderia não elogiar, mas reconhecer. A Oposição poderia reconhecer. E já disse aqui, mais de uma vez, desta tribuna, a Oposição, que o Governo o fez obrigado, fez por pressão do povo.

O SR. MARCONDES GADELHA (MDB — PB) — Reconhecer o quê, Ex^e?

O SR. ERNANI SATYRO (ARENA — PB) — Não é elogiar, é ter espírito de justiça para reconhecer.

O SR. MARCONDES GADELHA (MDB — PB) — Reconhecer? Os fatos estão aí na imprensa, estão nos Diários Oficiais. Não há necessidade de estarmos bradando aqui...

O SR. ERNANI SATYRO (ARENA — PB) — Então V. Ex^e reconhece, também, que o Governo revogou todos esses atos? Reconhece ou não reconhece?

O SR. MARCONDES GADELHA (MDB — PB) — É evidente, Ex^e

O SR. ERNANI SATYRO (ARENA — PB) — Existe mérito ou não existe mérito nisso?

O SR. MARCONDES GADELHA (MDB — PB) — E por acaso a verdade precisa do meu reconhecimento, para que ela seja estabelecida? O que não vejo é nenhum mérito nisso; estão apenas nos devolvendo o que nos usurparam.

O SR. ERNANI SATYRO (ARENA — PB) — V. Ex^e só vê desgraça, tortura, pessimismo, sombra sobre este País; V. Ex^e nisso não têm um gesto de esperança, de confiança no Brasil; tudo aqui é

pessimismo; tudo aqui é condenação; tudo aqui é tortura; tudo aqui é desgraça! Não, o Brasil não é isso não, Deputado.

O Sr. Marcondes Gadelha (MDB — PB) — V. Ex^e está querendo que eu reconheça, por exemplo, o gesto de um delegado que toma a faca em nome de um chefe político de uma cidade e, depois, devolve a faca? Eu, então, devo reconhecer um mérito nesse ato? Como um cidadão que prende o outro e, depois, sem nenhuma razão, ele o liberta; então, eu devo reconhecer algum mérito nisso? Não, Ex^e, vejo apenas a reposição de um direito que nós é devido, por força de nossa formação. Mas isso é um outro problema, essa é apenas, como eu disse, a parte adjetiva; quero voltar ao que é essencial no seu discurso. V. Ex^e é contra a concessão, é contra esse projeto que devolve a prerrogativa de conceder a anistia ao Congresso Nacional, porque acha que o Presidente da República estaria excluído nesse processo! V. Ex^es estão-se subestimando muito. Eu imaginava que V. Ex^es, representantes da Aliança Renovadora Nacional, fossem representantes do Presidente da República, representantes do Poder Executivo. O próprio Presidente João Baptista Figueiredo declarou que a ARENA é um partido que está no poder...

O SR. ERNANI SATYRO (ARENA — PB) — Peço a V. Ex^e que seja breve, porque meu tempo é pouco.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume. Fazendo soar a campanha.) — Lamento informar que o tempo de V. Ex^e, Deputado Ernani Sátiro, está esgotado. Peço a V. Ex^e não conceder mais apartes.

O SR. ERNANI SÁTIRO (ARENA — PB) — Encerrarei, Sr. Presidente, tão logo termine o aparte do colega.

O Sr. Marcondes Gadelha (MDB — PB) — Encerrarei meu aparte rapidamente. Quero apenas declarar que não há nenhuma exclusão do Presidente da República, ele é parte nesse processo e V. Ex^es são seus representantes e estão se subestimando muito e subestimando o Poder Legislativo, quando insistem nessa competência exclusiva ou concorrente para a Presidência da República.

O SR. ERNANI SÁTIRO (ARENA — PB) — O que houve com a Revolução não foi esse ato de tomar uma faca e, depois, restituí-la, não foi o de tomar uma liberdade e, depois, restaurá-la, foi salvar o Brasil do caos e do comunismo. Em 1964, nós salvamos este País do abismo, e V. Ex^es, muitos de V. Ex^es, querem restaurar esse abismo, esse caos, mas não restaurarão. A anistia virá, mas não para os anistiados terem poderes de guerrear este regime, de destruir este País, de jogá-lo na desgraça em que estava sendo jogado, no Governo de João Goulart. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a discussão.

A proposta de emenda à Constituição exige *quorum* qualificado para deliberação. Sendo evidente a falta de número em plenário, deixa de ser procedida a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00

Via-Aérea:

Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00

Via-Aérea:

Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

PROCESSO LEGISLATIVO

Conceito; iniciativa e tramitação
das normas legais de diversas hierarquias, de acordo com os
preceitos constitucionais e regimentais.

2^a EDIÇÃO: JUNHO DE 1976

**PREÇO:
Cr\$ 15,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

**Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento
(atualizados)**

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

**"Revista de Informação Legislativa" nº 38
452 páginas**

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

PREÇO: Cr\$ 70,00

Pedidos pelo reembolso postal à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

- **Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);**
- **Código Eleitoral (e suas alterações);**
- **Sublegendas;**
- **Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);**
- **Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);**
- **Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;**
- **Resolução do Tribunal de Contas da União
(prestaçāo de contas dos partidos políticos);**
- **Lei do transporte gratuito em dias de eleição
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974).**

Edição: Setembro de 1974

340 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

SUPLEMENTO 1976

(com adendo de maio de 1978)

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

REPRESENTAÇÕES POR INCONSTITUCIONALIDADE DISPOSITIVOS DE CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

Acórdãos do STF (íntegras) em Representações por inconstitucionalidade de dispositivos de Constituições estaduais. Resoluções do Senado Federal, suspendendo a execução de dispositivos julgados inconstitucionais pelo STF.

EDIÇÃO: 1976
2 tomos

**Preço:
Cr\$ 150,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00